



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

2. PROCESSO Nº 203/2018 - Jogo: SC Corinthians Paulista (SP) X São Paulo FC (SP) - categoria profissional, realizado em 10 de Novembro de 2018 – Campeonato Brasileiro – Série A - **Denunciados: Andres Navarro Sanchez, Presidente do SC Corinthians Paulista, incurso no Art. 258 do CBJD; Sport Club Corinthians Paulista, incurso no Art. 258-D do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ALCINO JUNIOR DE MACEDO GUEDES****

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por 15 dias convertido em advertência Andres Navarro Sanchez, Presidente do SC Corinthians Paulista, por infração ao Art. 258 § 1º do CBJD; absolver o Sport Club Corinthians Paulista, quanto a imputação ao Art. 258-D do CBJD.”

Funcionou na defesa do SC Corinthians Paulista Dr. João Zanforlim, que juntou prova de vídeo e prova documental.

Foi colhido depoimento pessoal do Presidente do Corinthians.

Foi requerido Lavratura de Acórdão pelo SC Corinthians Paulista e, pela Procuradoria

3. PROCESSO Nº 204/2018 - Jogo: SE Palmeiras (SP) X Fluminense FC (RJ) - categoria profissional, realizado em 14 de novembro de 2018 – Campeonato Brasileiro – Série A - **Denunciado: Jadson Alves dos Santos, atleta do Fluminense FC, incurso nos Arts. 243-F (duas vezes) n/f do Art. 184 ambos do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ALCINO JUNIOR DE MACEDO GUEDES****



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Jadson Alves dos Santos, atleta do Fluminense FC, por infração ao Art. 258 do CBJD, face a desclassificação do Art. 243-F § 1º do CBJD, contra o voto do Auditor Relator que o suspendia por 04 partidas, por infração ao Art. 243-F § 1º do CBJD; suspender por 01 partida Jadson Alves dos Santos, atleta do Fluminense FC, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra o voto do Auditor Relator que o absolvía.”

Funcionou na defesa do Fluminense FC Dr. Lucas Maleval, que juntou prova de vídeo.

Foi requerido Lavratura de Acórdão pelo Fluminense FC.

4. PROCESSO Nº 205/2018 - Jogo: Cruzeiro EC (MG) X SC Corinthians Paulista (SP) - categoria profissional, realizado em 14 de novembro de 2018 – Campeonato Brasileiro – Série A - Denunciado: Douglas Augusto Soares Gomes, atleta do SC Corinthians Paulista, incurso nos Art. 250 § 1º inc. I do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, absolver Douglas Augusto Soares Gomes, atleta do SC Corinthians Paulista, quanto a imputação ao Art. 250 § 1º inc. I do CBJD.”

Funcionou na defesa SC Corinthians Paulista, Dr. João Zanforlim.

Expediente
14/12/18
Resultado